



**1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
REGIME DE PARCERIA EHS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE
UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 821
SEI COHAB.2023.00005903-91**

São partes neste instrumento:

- Na qualidade de incorporadora a **MELLO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.876/0001-59, com sede na Av. Savério Salvagni, n.º 174, Parque Residencial Laranjeiras I, Taquaritinga/SP, CEP 15905-028, devidamente representada por seus administradores sócios **José Roberto Magalhães de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 7.690.139-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 019.942.388-10 e **Izildinha Aparecida Milhossi de Mello**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 10.272.675 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 034.145.818-09, ambos residentes e domiciliados na Rua Adolpho Viese, n.º 179, Jardim Laranjeiras, Taquaritinga – SP, CEP 15904-094; na qualidade de proprietária a **TERRAZUL LO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.852.050/0001-16, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n.º 27-E, Vila Bandeirantes, CEP 13670-000 Santa Rita do Passa Quatro/SP, devidamente representada nos termos de seu contrato social por **Clovis Lapastina Camargo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 17.662.334-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 114.700.398-00, residente e domiciliado na Rua Victor Meirelles, n.º 219, Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, CEP 13.670-000, doravante todos simplesmente denominado(s) **CONTRATANTE PARCEIRA**;

- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, nos termos de seu Estatuto Social, ao final identificados, doravante denominada **CONTRATADA PARCEIRA**;

A CONTRATANTE PARCEIRA e a CONTRATADA PARCEIRA firmaram em 15 de fevereiro de 2024 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO REGIME DE PARCERIA EHS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 821 referente a aprovação de projeto no imóvel matriculado sob o número 245.235, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

SEI COHAB.2023.00005903-91

Rubricas

Jurídico - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s)

CONTRATADA PARCEIRA - COHAB:

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP

Página 1 de 3



Companhia de Habitação Popular de Campinas

Considerando a alteração do número de unidades habitacionais do projeto e que conseqüentemente alterou a contrapartida social;

As partes resolvem através deste instrumento, aditar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO REGIME DE PARCERIA EHS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 821, nos termos que seguem:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes decidem alterar os itens 1.1 e 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL E DO EMPREENDIMENTO, nos seguintes termos:

1.1. A CONTRATANTE PARCEIRA declara, sob as penas da lei, ser a proprietária do imóvel matriculado sob o número 245.235, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, bem como dos 124 lotes listados, sujeitos à incorporação, que são integrantes de parte do loteamento registrado na matrícula retro, documentos estes que fazem parte deste instrumento como Anexo B.

1.2. A CONTRATANTE PARCEIRA declara ainda que realizará estudos de viabilidade técnica e financeira que visam o desenvolvimento de Empreendimento Habitacional na forma de Unidade Acabada Unifamiliar, TIPO B, com estimativa de 124 (cento e vinte e quatro) unidades habitacionais acabadas, observando, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979), das Leis Estaduais aplicáveis, da L.C. n.º 312/21 e Lei Complementar Municipal nº 208 de 20 de dezembro de 2018, bem como demais legislações aplicáveis à matéria.

DA CLÁUSULA SEGUNDA - As partes decidem alterar o item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA, nos termos que seguem:

7.2. Consideradas as características do empreendimento habitacional de interesse social e o número de unidades para 124 (cento e vinte e quatro), conforme descritas na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, fica estipulado o perceptual de 2% (dois por cento), que corresponde 2 (duas) unidades habitacionais, que deverão ser transferidas CONTRATADA PARCEIRA, em observância ao que determina a L.C. nº 312/21.

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo.

SEI COHAB.2023.00005903-91

Rubricas

Jurídico - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

CONTRATADA PARCEIRA - COHAB:

ELIANE MARCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP

Página 2 de 3



Companhia de Habitação Popular de Campinas

Campinas, 09 ABR 2024

CONTRATANTE PARCEIRA:

MELLO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

José Roberto Magalhães de Mello

Izildinha Aparecida Milhossi de Mello

TERRAZULO SPE LTDA
Clovis Lapastina Camargo

CONTRATADA PARCEIRA: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**

Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

Nome: Alexandro Afonso
RG: 19272304
CPF: 14769014813

Nome: Jozeli S. B. Gomes
RG: 4754738-3
CPF: 379962888-60

SEI COHAB.2023.00005903-91

Rubricas	CONTRATANTE PARCEIRA (S):	CONTRATADA PARCEIRA - COHAB:
Jurídico - COHAB		

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP